

# Rede Nacional de Áreas Protegidas

**Rede Nacional de Áreas Protegidas - RNAP: as AP de âmbito nacional e as AP Privadas pertencem automaticamente à RNAP - Rede Nacional de Áreas Protegidas; no caso das AP de âmbito regional ou local, a integração ou exclusão na RNAP depende de avaliação da autoridade nacional. Tipologias. Localização geográfica. Mapa.**

A Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP) é constituída pelas áreas protegidas classificadas ao abrigo do **Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho** e dos respetivos diplomas regionais de classificação. São classificadas como áreas protegidas as áreas terrestres e aquáticas interiores e as áreas marinhas em que a biodiversidade ou outras ocorrências naturais apresentem, pela sua raridade, valor científico, ecológico, social ou cénico, uma relevância especial que exija medidas específicas de conservação e gestão, em ordem a promover a gestão racional dos recursos naturais e a valorização do património natural e cultural, regulamentando as intervenções artificiais susceptíveis de as degradar.

A classificação de uma Área Protegida (AP) visa conceder-lhe um estatuto legal de proteção adequado à manutenção da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas e do património geológico, bem como à valorização da paisagem.

O processo de criação de Áreas Protegidas é, atualmente, regulado pelo Decreto-lei n.º 142/2008, de 24 de julho. A classificação das AP de âmbito nacional pode ser proposta pela autoridade nacional ou por quaisquer entidades públicas ou privadas; a apreciação técnica pertence ao ICNF, sendo a classificação decidida pela tutela. No caso das AP de âmbito regional ou local, a classificação pode ser feita por Municípios ou Associações de Municípios, atendendo às condições e aos termos previstos no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho.

As tipologias existentes são:

- Parque Nacional;
- Parque Natural;
- Reserva Natural;
- Paisagem Protegida; e
- Monumento Natural.

Com exceção do “Parque Nacional”, as Áreas Protegidas (AP) de âmbito regional ou local podem adotar qualquer das tipologias atrás referidas, devendo as mesmas ser acompanhadas da designação “regional” ou “local”, consoante o caso (“regional” quando esteja envolvido mais do que um Município, “local” quando se trate apenas de uma Autarquia).

O **Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho**, prevê ainda a possibilidade de criação de Áreas Protegidas de estatuto privado (APP), a pedido do/da respetivo(a) proprietário(a); o processo de candidatura, a enviar ao ICNF, está regulado pela **Portaria n.º 1181/2009, de 7 de outubro**, envolvendo o preenchimento deste **Formulário** [word 360 KB].

As AP de âmbito nacional e as APP pertencem automaticamente à RNAP (Rede Nacional de Áreas Protegidas); no caso das AP de âmbito regional ou local, a integração ou exclusão na RNAP depende de avaliação da autoridade nacional.

## Mapa da Rede Nacional de Áreas Protegidas

Passa com o rato sobre o nome para conhecer a localização no mapa ou clique para aceder

a mais informação.

**âmbito nacional**

**Parque Nacional**

- 1 Peneda-Gerês

**Parques Naturais**

- 2 Montesinho
- 3 Litoral Norte
- 4 Alvão
- 5 Douro Internacional
- 6 Serra da Estrela
- 7 Tejo Internacional
- 8 Serras de Aire e Candeeiros
- 9 Serra de São Mamede
- 10 Sintra-Cascais
- 11 Arrábida
- 12 Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina
- 13 Vale do Guadiana
- 14 Ria Formosa

**Reservas Naturais**

- 15 Dunas de São Jacinto
- 16 Serra da Malcata
- 17 Paul de Arzila
- 18 Berlengas
- 19 Paul do Boquilobo
- 20 Estuário do Tejo
- 21 Estuário do Sado
- 22 Lagoas de Santo André e Sancha
- 23 S.C.Marim - V.R.S.António

**Paisagens Protegidas**

- 24 Serra do Açor
- 25 Arriba Fóssil da Costa da Caparica

**Monumentos Naturais**

- 26 Cabo Mondego
- 27 Portas de Ródão
- 28 Pegadas de Dinossáurios de Ourém/Torres Novas
- 29 Carenque
- 30 Pedra da Mua
- 31 Lagosteiros
- 32 Pedreira do Avelino

**âmbito regional/local - DL 19/93**

**Paisagem Protegida**

- 33 Albufeira do Azibo
- 34 Corno do Bico
- 35 Lagoas de Bertandos e São Pedro de Arcos
- 36 Serra de Montejunto

**âmbito regional/local - DL 142/2008**

**Parque Natural Regional**

- 37 Vale do Tua

**Reserva Natural Local**

- 38 Paul da Tornada
- 39 Estuário do Douro

**Paisagem Protegida Regional**

- 40 Litoral de Vila do Conde e Reserva Ornitológica do Mindelo
- 41 Serra da Gardunha
- 48 Parque das Serras do Porto

**Paisagem Protegida Local**

- 42 Açude da Agolada
- 43 Açude do Monte da Barca
- 44 Rocha da Pena
- 45 Fonte Benémola
- 47 Serras do Socorro e Archeira

**âmbito privado**

**Área Protegida Privada**

- 46 Faia Brava

